

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 38/2018  
Processo de Licitação: 38/2018  
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - ESCOLA INFANTIL PRO INFÂNCIA TIPO C DENOMINADA JOÃO CLAUDIO BEVILAQUA NUMA ÁREA DE 97,13 M2, LOCALIZADA NA RUA DA PRAIA, CENTRO, SÃO BERNARDINO-SC. ESTA AMPLIAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO, PRIORIZANDO O BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 53/2018 (Seqüência: 3)**

Ao(s) 12 de Julho de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 025/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2018, Licitação nº 2/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Empresas participantes: METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELLI e CONSTRUTORA R. S. R LTDA ME. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas dos interessados habilitados, tendo sido qualificado os fornecedores acima mencionados. A Comissão de Licitação após tomar conhecimento dos participantes habilitados em apresentar proposta, procedeu a abertura do envelopes de propostas de preços. Após análise constatou-se que na proposta da empresa CONSTRUTORA R.S.R LTDA ME não consta a exigência constante no item 5.1.7 em relação ao valor global de materiais e o valor global de mão de obra, portanto foi desclassificada e a proposta da empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELLI foi desclassificada por apresentar a proposta sem assinatura da representante legal da empresa sendo assinada somente pelo engenheiro em desconformidade com o item 5.1.1 do Edital. Sendo assim a Comissão concede o prazo de 08(oito) dias úteis para as participantes apresentarem novas propostas de acordo com o artigo 48 paragrafo 3º da Lei federal n. 8.666/93 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). As empresas serão comunicadas via e-mail como também está Ata será anexada junto ao site do município no menu licitações. Nada mais a tratar encerra-se a ata e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 12 de Julho de 2018

**COMISSÃO:**

EDILAINE GOMES WERNER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
VANDERLEI INACIO HECKLER - ..... - MEMBRO  
ALCINO BELOLLI BORGES - ..... - SUPLENTE